



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS JANDAIA DO SUL
ENGENHARIA AGRÍCOLA

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Engenharia Agrícola / Bacharelado / Engenharia Agrícola / Engenharia Agrícola - 2016

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta:

Turno de funcionamento: Integral

Número total de vagas/ano: 40

Carga horária total: 3798 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 10 e máximo de 15

Curso: ENGENHARIA AGRÍCOLA - JANDAIA

Setor: CAMPUS JANDAIA DO SUL

Campus: Campus Jandaia do Sul

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

APRESENTAÇÃO

Em 17 de novembro de 2012, o deputado federal Alex Canziani encaminha ao Magnífico Reitor da UFPR, professor Zaki Akel Sobrinho, o pleito pela federalização da Faculdade de Jandaia do Sul (FAFIJAN), com a implantação de um campus da UFPR na região que engloba cerca de quarenta municípios no entorno (Processo 230754045711/2012-87). A solicitação é encaminhada à PROGRAD para análise, que elaborou um estudo indicando a necessidade de que o novo campus da universidade atenda às demandas do desenvolvimento regional do Estado do Paraná. Este estudo indicou como áreas prioritárias as de Engenharia, além da incorporação dos cursos já existentes na FAFIJAN, a saber, Administração, Ciências Contábeis, Ciências, Biologia, Geografia, Gestão de Qualidade, Gestão de Cooperativas, Letras/Português/Inglês e Letras/Português/Espanhol.

Em 17 de janeiro de 2013, o Magnífico Reitor solicita a emissão de Portaria para constituir comissão encarregada de elaborar a proposta de instalação do campus avançado no município de Jandaia do Sul considerando que, em face da solicitação anterior formulada pelo deputado federal Alex Canziani e a prefeitura do município, a Secretaria de Educação Superior do MEC indicou a possibilidade de apresentação de proposta de criação de novos campi pelas IFES. Considerando esta nova orientação, o processo de federalização da FAFIJAN torna-se sem efeito e abre-se novo processo, agora de estudo de proposta de instalação do campus da UFPR em Jandaia do Sul.

A comissão, instituída pela Portaria nº 67, de 21 de janeiro de 2013, é formada pelos professores(as) Andrea do Rocio Caldas, Donizeti Antonio Giusti, Eduardo Teixeira da Silva, Luiz Antonio Passos Cardoso, Marcelo Luiz Curado e Maria Amélia Sabbag Zainko. Esta comissão realizou durante os meses de janeiro a março, estudos sobre a vocação regional, levantamento dos cursos ofertados por outras IES da região, levantamento dos cursos já existentes na UFPR além de reunião com a OCEPAR, a fim de estabelecer



um claro delineamento das necessidades e demandas. Também constam dos autos, documento encaminhado pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior do MEC, Senhora Adriana Rigon Weska, informando a Contrapartida daquele Ministério em termos de recursos orçamentários, de custeio e de recursos humanos para a implantação do campus da UFPR no Município de Jandaia do Sul, conforme documento anexo ao presente parecer.

No dia 03 de abril foi apresentado na reunião do Conselho Universitário o estudo realizado pela comissão. Este foi amplamente debatido e aprovado à criação do novo Campus de Jandaia do Sul. Na Sequência, foi formada uma nova comissão, agora por representantes do conselho, para elaborar um projeto com a proposta dos cursos que serão ofertados no novo campus avançado da UFPR em Jandaia do Sul e seus respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.

Na primeira reunião, presidida pela conselheira Professora Andreia do Rocio Caldas, a Comissão foi dividida em três grupos de trabalho, a saber: das Engenharias, das Licenciaturas e Infraestrutura. O grupo de estudos das Engenharias reuniu-se pela primeira vez no dia 23 de abril de 2013, na sala de Reuniões da Coordenação do PPGEAL - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos no prédio do curso de Engenharia Química e definiu que os cursos a serem ofertados serão Engenharia Agrícola, Engenharia de Alimentos e Engenharia da Produção.

A definição dos Cursos da área da Engenharia foi efetivada em função das características da região, da pesquisa realizada no MEC através do cadastro das instituições que ofertam Cursos Presenciais, buscando avaliar os Cursos de Graduação na área da Engenharia que estão sendo ofertados na Região, por Universidades Públicas e Privadas.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

É de conhecimento corrente que o ensino superior em nosso país, acumula um quadro de grande déficit de atendimento da população brasileira, comparativamente à maioria dos demais países. Sendo assim, ainda que financiada pelos impostos de toda a sociedade, a universidade pública brasileira atende a um percentual muito pequeno desta população.

Embora tenha havido nos últimos anos, um incremento de matrículas na ordem de 5,7% (entre 2010 e 2011), elevando a taxa de escolarização bruta para 26,7% e a líquida, para 14,4%, dos quase cinco milhões de estudantes do ensino superior, apenas 1,7 milhão estão nas universidades públicas, segundo o Censo da Educação Superior, 2011. Em relação ao número de anos cursados na educação básica, o mesmo Censo demonstrava que grande parcela da população jovem não completava aquele nível de ensino e apontava os desafios colocados para que os jovens pudessem alcançar a escolaridade superior: "No que se refere a histórica desigualdade entre as localidades urbanas e rural, apesar dos avanços observados no período de 2001 a 2009, são ainda significativos os desafios a serem enfrentados. Em 2009, os jovens residentes na localidade urbana contavam com a média de 9,8 anos de estudo, enquanto os da localidade rural, com 7,5 anos. Este último número mostrava-se ainda inferior ao dos residentes na localidade urbana em 2001, que tinham 8,3 anos de estudo." (Censo da Educação Superior, 2011).



A UFPR vem atendendo a necessidade por maior expansão do ensino superior nos últimos anos, de forma bastante significativa. Até 2007, o total de vagas do vestibular era de 4.219 e em 2012 foram ofertadas 6.161 vagas. Contudo, considerando que temos tido quase 50 mil candidatos/ano, é mister registrar uma demanda represada que acaba sendo atendida, na maioria das vezes, pelas instituições privadas de ensino superior.

Ademais, diferentemente de outros estados da federação, a nossa universidade ainda conta com um processo bastante tímido de interiorização da sua oferta, modalidade de expansão considerada mais racional do ponto de vista dos recursos e estruturas públicas.

No caso da região de Jandaia do Sul, mesorregião do Norte Central Paranaense, estima-se uma população de 2.177.501 habitantes a ser beneficiada, atendendo acerca de 85 municípios do entorno. Segundo informações contidas no processo 23075045711/2012-87, "trata-se de pessoas oriundas de cidades de pequeno e médio porte, empregados em micro, pequenas e médias empresas, agricultores, onde aproximadamente 50% possuem renda familiar de até três salários-mínimos" (Fls. 05).

Ainda que existam na região, outras IES públicas, o número ainda bastante elevado de oferta na rede privada de ensino superior atesta a necessidade de oferta pública, na direção do atendimento ao estabelecido pelo novo PNE, em discussão no Congresso Nacional.

O desenho pretendido aponta para a integração dos cursos de bacharelado, licenciatura e tecnologia e a posterior implantação de cursos de pós-graduação, dentro das referidas áreas.

Deste modo, a implantação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola no Campus de Jandaia do Sul vem ao encontro das demandas regionais e nacionais por profissionais com formação na área, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Paraná e do país.

PERFIL DO CURSO

1. Acerca do Projeto Pedagógico e da formação do Engenheiro Agrícola

O presente Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola, do Campus de Jandaia do Sul, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), é embasado no Parecer nº 1.362, de 12/12/2001 e na Resolução nº 11, de 11/03/2002, ambos da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, na Resolução nº 2 de 02/02/2006, também do CNE.

Os dois primeiros instituíram as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de engenharia, determinando que seus PPCS devam ser direcionados para uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitando seus egressos a absorverem e desenvolverem novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na indicação e resolução de problemas. Determina também que a construção do PPC do curso deve contemplar a formação de um profissional capaz de compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e da comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como a utilizar racionalmente os recursos naturais, além de conservar o equilíbrio do ambiente.

Já a Resolução de 02/02/2005, da Câmara de Educação Superior do CNE, instituiu, especificamente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Engenharia Agrícola, estabelecendo as componentes



curriculares, a organização do curso, o PPC, o perfil desejado do profissional formado, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular Supervisionado, as atividades complementares (ou formativas), o acompanhamento e a avaliação, bem como o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como componente obrigatório ao longo do último ano do curso. Essa resolução determinou também que o curso deverá estabelecer ações pedagógicas com base no desenvolvimento de condutas e de atitudes com responsabilidade técnica e social, tendo os seguintes pontos como princípios norteadores:

- o respeito à fauna e a flora;
- a conservação e recuperação da qualidade do solo, do ar e da água;
- o uso tecnológico racional, integrado e sustentável do ambiente;
- o emprego de raciocínio reflexivo, crítico e criativo; e
- o atendimento às expectativas humanas e sociais no exercício das atividades profissionais.

Pretende-se que o curso de Engenharia Agrícola do Campus de Jandaia do Sul tenha forte embasamento pedagógico no intuito de qualificar adequadamente o profissional, a partir de conhecimentos científicos e tecnológicos, dotando-o de ampla capacidade de atuação profissional, com criticidade da conjuntura e criatividade técnica para a devida identificação e resolução de problemas estruturais e conjunturais inerentes às suas áreas de atuação, em função de variáveis políticas, sociais, econômicas, ambientais e culturais, com visão ética, filosófica e humanística, para atendimento das demandas da sociedade local, regional e nacional.

Intenta-se que o profissional de Engenharia Agrícola formado pela UFPR desenvolva, ao longo de seu curso, não só uma sólida formação profissionalizante, bem como uma crítica consciência socioeconômica. Isso só se concretizará se o ambiente pedagógico for moldado em uma condição de práticas educacionais em que prevaleçam ações inovadoras para o livre acesso aos saberes e o conhecer do ambiente agrícola, inserido em um contexto local e regional. Caberá à própria UFPR, a partir desse documento do PPC, estabelecer as condições nas quais aquelas ações e práticas se desenvolvam.

Tais princípios norteadores devem se materializar no PPC do curso de tal forma a que se forme cidadãos conscientes de seu papel e convívio em sociedade, habilitando-os ao desempenho de funções profissionais com técnica e compromisso social. Assim, o PPC deve objetivar a formação de um profissional com vasta cultura, sólida base teórica e técnico-científica (competências e habilidades), capacidade de liderança e motivação e facilidade para trabalhar em equipe.

2. Diretrizes e elementos norteadores do curso e da matriz curricular

A matriz curricular do curso de Engenharia Agrícola deve proporcionar ao estudante, bem como ao egresso, no conjunto de unidades curriculares obrigatórias e optativas, a possibilidade de empreender estudos que constem de um sistemático, organizado e planejado arranjo, em consonância com os objetivos do curso e das necessidades que visem a uma formação adequada a este profissional.

O curso está organizado na forma de Regime Semestral, sendo previstas unidades curriculares semestrais (obrigatórias e optativas) e atividades formativas (de livre escolha), as quais têm o objetivo precípuo de



atender a uma formação satisfatória do aluno em um sólido conteúdo do curso.

A citada Resolução nº 02, de 02/02/2006, do CNE, ao fixar as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Engenharia Agrícola, estabelece que o PPC, com suas peculiaridades, sua matriz curricular e sua operacionalização, deve contemplar os seguintes aspectos:

- objetivos do curso, em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;
- condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
- formas de realização da interdisciplinaridade;
- modos de integração entre teoria e prática;
- formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- modos da integração entre graduação e pós-graduação;
- incentivo a pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;
- concepção e composição das atividades do estágio curricular supervisionado, contendo suas diferentes formas e condições de realização;
- observado o respectivo regulamento e regimento da UFPR;
- concepção e composição das atividades complementares.

Visando a formação de um perfil profissional, a matriz curricular do curso de Engenharia Agrícola, busca seguir os seguintes princípios norteadores do PPC:

- preocupação com a formação do indivíduo como um todo, fornecendo conhecimentos em áreas correlatas a sua área de atuação e também em áreas que enfoquem as relações e consequências econômicas e sociais, decorrente da aplicação das técnicas e tecnologias que lhe forem apresentadas durante o transcorrer do curso;
- atendimento de condições para que o aluno desenvolva atividades formativas e extracurriculares, por atividades em pesquisa, ensino (monitorias) e extensão, direcionadas as condições locais, regionais e nacional;
- estabelecimento de intercâmbio de disciplinas de conhecimento comum aos cursos de Engenharia Agrícola e de outros cursos nas áreas de Engenharias e de Ciências Agrárias;
- como resultado do item anterior, estabelecimento da interdisciplinaridade dentro de cada área do conhecimento e respeito aos pré-requisitos das disciplinas;
- adoção de estágio curricular obrigatório, destinado ao acadêmico um período exclusivo ao estágio com objetivo de vivenciar a prática profissional;
- fornecimento, ao estudante, de apoio para a realização de estágio supervisionado em empresas públicas e privadas que atuem nas áreas do profissional de Engenharia Agrícola, da região e fora dela, por intermédio de convênios entre a UFPR e aquelas empresas;
- orientação da formação do futuro profissional às condições e necessidades locais e regionais, tendo em vista as exigências do mercado futuro e das demandas da sociedade;



- avaliação dos docentes que ministram aulas no curso pela comunidade discente;
- estabelecimento de intercâmbio entre uma Comissão Orientadora de Estágio (COE), o mercado profissional e demandas sociais, visando uma troca de informações e conhecimentos;
- qualificação dos professores que conduzem as unidades curriculares e de profissionais qualificados em cada uma das áreas do Curso de Engenharia Agrícola;
- estabelecimento de infraestrutura básica e necessária para uma condução satisfatória das ações teóricas e práticas correlatas ao curso.

OBJETIVOS DO CURSO

Dentre os objetivos do curso de Engenharia Agrícola está o de formar profissionais que, além do domínio de conteúdos e habilidades técnicas específicas, próprias da profissão, estejam afinados com as demandas sociais e econômicas, não só da região norte do estado do Paraná (como, de resto, das demais regiões Paranaenses), mas também do país, por uma firme atuação em empresas públicas e privadas, cooperativas, na administração e gestão públicas, no terceiro setor, etc.

Outro objetivo é o de fomentar nos seus estudantes e egressos uma capacidade analítica e estimular ações crítico-reflexivas. Isso envolve desde a capacidade de emitir opiniões até o estímulo à habilidade de trabalhar com novas técnicas ou situações, sob diversos cenários e métodos, capacitando-o para análises de demandas que mudam em forte ritmo. Assim, a matriz curricular, que ora se propõe busca a formação de um profissional generalista, mas com uma visão plural da realidade social, política e econômica local, regional e nacional, em capilaridade com as suas ações profissionais.

O curso pretende formar profissionais que sejam capazes de desenvolver atividades de planejamento, produção, assessorias/consultorias junto a órgãos, ou pesquisa, atividades de perícia e outras correlatas à área.

Para tal, objetiva, fundamentalmente, proporcionar ao futuro profissional a construção, o desenvolvimento e o fortalecimento de uma postura questionadora perante os fatos e o próprio saber, o interesse no prosseguimento dos estudos em nível de pós-graduação, uma visão ampla do seu papel como cidadão e como agente modificador da sociedade.

Consoante com esta concepção, o objetivo principal do curso é formar profissionais qualificados para compreenderem as transformações que vem ocorrendo na dinâmica social, empresarial e na agricultura, na qual o conhecimento polivalente, a globalização de mercados, o capital intelectual e a liderança são fundamentais ao desenvolvimento econômico, social e profissional.

Esses profissionais devem ser conscientes de sua inserção no contexto das atividades empreendedoras, iniciadoras e criadoras enquanto parâmetros necessários à sua contribuição qualitativa na construção das organizações tais como se configuram no momento atual, ao mesmo tempo em que fortalece os novos paradigmas sustentadores da sociedade contemporânea.

O objetivo é oferecer um curso consolidado nos princípios epistemológico, metodológico, dinamizador e profissionalizante, como forma de garantir a abrangência dos aspectos humanísticos, científicos, técnicos e crítico-reflexivos. Essa base sustenta, ao longo do curso, a construção de mentalidades conectadas com



o fenômeno administrativo/produtivo de forma a permitir-lhes que, com conhecimentos, habilidades gerenciais e criatividade, tracem caminhos e alternativas de soluções para os problemas empresariais, sociais e culturais.

O curso busca, portanto, a construção de uma formação acadêmica e profissional fundadas na teoria e prática das funções de planejamento, organização, controle, Coordenação, direção e tecnologias, constituindo uma visão geral dos processos relacionados ao campo, à industrialização e das interfaces com a sociedade. A formação do profissional deve considerar as necessidades e evolução tecnológica no campo, dando ao profissional uma sólida formação técnica aliada à capacidade de adaptação às mudanças no sistema de produção.

Em uma sociedade em rápida transformação, como a atual, surgem continuamente novas funções sociais e novos campos de atuação, colocando em questão os paradigmas profissionais anteriores, com perfis já conhecidos e bem estabelecidos. Dessa forma, o desafio é propor uma formação ao mesmo tempo ampla e flexível, que desenvolva habilidades, competências e conhecimentos necessários às expectativas atuais e capacidade de adequação a diferentes formas de atuação futura.

Nessa perspectiva, o PPC do curso persegue o alcance do seu objetivo geral, qual seja proporcionar a formação qualitativa do profissional, oportunizando a aquisição dos conhecimentos específicos, articulados a uma visão totalizadora da realidade, preparando-o para o atendimento às novas exigências do mercado, desempenhando o papel de profissionais liberais ou assumindo vínculo empregatício com as empresas públicas ou privadas. A tradução do objetivo geral do curso dá-se através da proposta pedagógica de:

- possibilitar uma formação técnico-científica e humanística que sustente a atuação no mercado de trabalho e integração junto à comunidade enquanto cidadãos responsáveis, competentes e capacitados para exercerem suas funções específicas e participar da vida pública como membros de uma sociedade democrática e pluralista.
- promover a junção entre teoria e prática por meio de estratégias variadas, como: seminários, palestras, estudos de casos e pesquisas no âmbito da área de atuação e adequada as demandas locais e regionais, cujo eixo também se traduzirá nas atividades do estágio;
- levar ao estudante a possibilidade de uma formação continuada, pela , participação em cursos extracurriculares, atividades formativas e de pós-graduação;
- qualificar profissionais da área e de áreas afins e correlatas;
- possibilitar o fomento a pesquisa nas áreas de abrangência do curso;
- contribuir para uma melhoria da qualidade de vida e renda da população local, regional e do Estado do Paraná;

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.



FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Engenharia Agrícola, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

- I. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
- II. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
- III. Transferência independente de Vaga.
- IV. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

PERFIL DO EGRESSO

A formação do Engenheiro Agrícola que se pretende:

1. Engenheiro com consciência social

O PPC do curso é voltado para o atendimento das necessidades do contexto regional, aliando o ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura, onde, a partir da integração do acadêmico a sociedade receberá parcelas de contribuição, seja através da convivência diária ou pelos resultados de estudos e desenvolvimento de pesquisas. As experiências voltadas ao desenvolvimento do lado prático são realizadas por meio de seminários, estágios, estudos e palestras com profissionais das diversas áreas de influência do campo profissional, objetivando o intercâmbio entre a comunidade acadêmica e a sociedade, além das práticas em laboratórios e estágio supervisionado.

Por outro lado, a investigação científica e parte da vida acadêmica dos discentes e do corpo docente da Universidade, visando sempre, a vivência, a experiência e a orientação para a prática profissional, procurando temáticas de interesse relevante para a comunidade como um todo, possibilitando assim, restituir à sociedade suas contribuições para com o desenvolvimento do curso e da UFPR cujo princípio básico é o da disseminação e socialização dos conhecimentos por ela gerados. Para isso, são fundamentais os cursos de extensão, atualização, pós-graduação (Stricto e latu Sensu), seminários científicos e de discussão conjunturais, etc., num esforço de integração do ensino e da pesquisa às necessidades da sociedade.

2. Engenheiro com competências e habilidades técnicas

O PPC do Curso de Engenharia Agrícola, pautado nas diretrizes curriculares nacionais, contempla a formação dos egressos, aptos a desenvolverem as seguintes competências e habilidades:

- projetar, coordenar, analisar, fiscalizar, assessorar, supervisionar e especificar técnica e economicamente projetos agroindustriais, aplicando ações para padronização, mensuração e controle de qualidade;
- realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos, com condutas, atitudes e responsabilidade técnica e social, respeitando a fauna e a flora e promovendo a conservação e/ou recuperação da qualidade do solo, do ar e da água, com uso de tecnologias integradas e sustentáveis do ambiente;



- atuar na organização e gerenciamento empresarial e comunitário, realizar assistência, assessoria e consultoria técnicas, interagindo com os tomadores de decisão, influenciando-os pela boa aplicação da técnica nesses processos decisórios, melhorando práticas de gestão do ambiente agropecuário;
- atuar em atividades docentes no ensino técnico profissional, ensino superior, pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica e extensão;
- conhecer e compreender os fatores de produção e combiná-los com eficiência técnica, razoabilidade econômica com respeito a uma produção ambientalmente segura;
- aplicar conhecimentos científicos e tecnológicos, pelo desenvolvimento e utilização de técnicas avançadas;
- conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos, pela identificação de problemas e proposição de soluções;
- gerenciar, operar e manter sistemas e processos;
- comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- atuar em equipes multidisciplinares;
- avaliar o impacto das atividades profissionais nos contextos social, ambiental e econômico;
- conhecer e atuar em mercados do complexo agroindustrial e do ambiente do negócio agrícola;
- compreender e atuar na organização e gerenciamento empresarial e comunitário;
- atuar com espírito empreendedor.

3. Perfil do profissional formado

O curso tem ainda, como finalidade, a partir do núcleo de natureza geral e conceitual, propiciar a formação da capacidade analítica (explicar certos esquemas de compreensão da realidade e criar hábitos de pensar rigorosos) do estudante. Aliado aos objetivos da capacidade de formar opinião, proporcionar que O estudante desenvolva a habilidade de criar técnicas ou utilizar os métodos disponíveis inerentes ao seu Campo de atuação, capacitando-o para analisar as transformações exigidas pela sociedade moderna, no qual o conhecimento contínuo e a globalização de mercados são a mola mestra do desenvolvimento, inserindo-o em um processo de conscientização do espírito empreendedor, contribuindo, dessa forma, para a formação de profissionais preocupados com o desenvolvimento da humanidade.

Dentro dessa perspectiva, o currículo, instrumentalizado com disciplinas e práticas profissionais, busca a formação de um profissional generalista, mas com uma visão global da realidade da profissão:

- Profissional com formação embasada nas ciências exatas e tecnológicas com formação específica em Engenharia de Água e Solo, Mecanização Agrícola, Construções Agroindustriais e Ambiente, Energia na Agroindústria e Processamento de Produtos Agrícolas com capacidade e senso crítico suficiente para promover a readequação e transformação da realidade agroindustrial da região, frente à evolução científica e tecnológica e de utilizar e gerar conhecimentos com vista à modernização agroindustrial e pecuária, bem como solucionar os problemas de engenharia relacionados com produção, que envolve energia, transporte, sistemas estruturais e equipamentos.



- Profissional com formação adequada e habilidade para utilizar e desenvolver tecnologia voltada ao setor agroindustrial e pecuário com critério e rigor técnico-científico através de adoção de técnicas, procedimentos científicos e equipamentos de forma racional do ponto de vista da conservação ambiental e da promoção da qualidade de vida, buscando a produtividade e o progresso com qualidade e eficiência, sem desrespeitar as leis naturais e cívicas.
- Profissional crítico e atuante com conhecimento em áreas das ciências humanas e sociais e domínio de comunicação e metodologia de disseminação do saber ao nível da comunidade científica e ao nível do setor produtivo; com formação profissional suficiente para utilizar a tecnologia em busca do progresso, considerando as condições do setor agroindustrial e pecuário regional e nacional e a transformação que o mesmo deve passar e os níveis socioculturais envolvidos sem agressão ao meio;
- Formação acadêmica dinâmica considerando a possibilidade da atualização curricular constante, oferecida pela nova grade através de disciplinas optativas definidas a cada ano letivo como forma de acompanhar as exigências de mercado e do avanço científico-tecnológico.
- O Engenheiro Agrícola estará capacitado a exercer as atribuições legais e preparado para definir alternativas de mecanização e explorações da terra segundo as oportunidades de mercado, potencial produtivo, uso dos recursos, diversificações e agregação de valores.

Sua formação envolve conhecimentos econômicos, ecológicos e sociais para compreender o rural e promover o equilíbrio desses fundamentos, contemplando:

- sólida formação científica e profissional geral, possibilitando absorver e desenvolver tecnologia;
- capacidade crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento as demandas da sociedade;
- compreensão e tradução das necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como utilização racional dos recursos disponíveis, além da conservação do equilíbrio do ambiente;
- capacidade de adaptação, de modo flexível, crítico e criativo, às novas situações.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, O Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do Curso;
- zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;



III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Agrícola será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e, pelo menos, mais 04 (quatro) docentes atuantes no Curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação Stricto Sensu;

II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;

III. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

INFRAESTRUTURA

1. Infraestrutura Física

O Campus Jandaia do Sul da UFPR ocupará no início da sua implantação, mediante locação, as instalações da Faculdade Jandaia do Sul - FAFIJAN, a qual dispõe de uma área total de 27.600m², sendo 12317,12m² de área construída em três prédios, mais anfiteatro e ginásio de esportes.

O Campus Jandaia do Sul utilizará parte das instalações da FAFIJAN, a qual oferta seus cursos no período noturno, para suas atividades acadêmicas nos turnos matutino e vespertino, em regime compartilhado. Além disso, serão disponibilizadas áreas para as instalações próprias administrativas, gabinetes docentes e laboratórios específicos.

1.1. Infraestrutura compartilhada

A seguir detalha-se a estrutura física e equipamentos a serem compartilhados com a FAFIJAN:

- **Salas de aula** As salas de aula são amplas, com boas condições de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. São equipadas com aparelhagem multimídia. O quantitativo disponibilizado é o que segue:

Quantidade	Especificação	m ² /sala
10	Sala de aula	59,00
13	Sala de aula	77,00
05	Sala de aula	88,80
03	Sala de aula	115,00
04	Sala de aula	83,70



Os laboratórios que serão utilizados em regime de compartilhamento são os seguintes:

Quantidade	Especificação	m ²
1	Laboratório de Informática com 32 computadores	77,80
1	Laboratório de Física/Química e Controle de Qualidade	114,00
1	Laboratório de Cartografia e Geologia	156,40

- **Sala de professores** A sala de professores tem dimensões compatíveis com o número de docentes e dispõe de equipamentos de informática.

Quantidade	Especificação	m ² /sala
01	Sala de professores	62,93

- **Anfiteatro e ginásio de esportes** A Instituição possui um Anfiteatro destinado à realização de eventos, com capacidade para 500 (quinhentas) pessoas sentadas. Além do grande salão, conta ainda com cozinha equipada para atender até 300 (trezentas) pessoas, sanitários e churrasqueira. A estrutura das instalações para o auditório e ginásio de esportes apresenta as seguintes características:

Quantidade	Especificação	m ²
01	Anfiteatro	448,00
01	Ginásio de esportes	1.440,00

- **Biblioteca** A área destinada à biblioteca conta com 745m² de espaço físico para instalações administrativas e técnicas, acervo, consulta e pesquisa, assim distribuído:

Quantidade	Especificação	m ² /sala
1	Hall de entrada	28,60
1	Guarda volumes e acervo de mapas	25,50
1	Processo Técnico e sala de restauração	38,50
1	Acervo Geria e Balcão de atendimento	295,50
2	Salas para estudo em grupo	60



1	Sala para consulta e pesquisa com 36 cabines individuais	260,70
1	Arquivo morto	27,50
1	Espaço para internet com 10 computadores	6,70

•Instalações sanitárias

Quantidade	Especificação	m ² /sala
1	Sanitário Feminino - 21 Box - Bloco II	69,03
1	Sanitário Masculino - 7 Box - Bloco II	38,65
1	Sanitário Feminino - 9 Box - Bloco I	29,56
1	Sanitário Masculino - 5 Box - Bloco I	30,00
1	Vestiário Masculino - 1 sanitário - 3 chuveiros - GE	16,70
1	Vestiário Feminino - 1 sanitário - 3 chuveiros - GE	16,70
1	Camarim Feminino - 1 sanitário - 1 chuveiro - GE	7,30
1	Camarim Masculino - 1 sanitário - 1 chuveiro - GE	7,30
1	Sanitário Masculino - Ginásio de Esportes	12,89
1	Sanitário Feminino - Ginásio de Esportes	12,89
1	Sanitário Feminino - 03 Box - Anfiteatro	13,74
1	Sanitário Masculino - 01 Box - Anfiteatro	13,74
1	Sanitário Feminino - Camarim - 01 Box - Anfiteatro	6,90
1	Sanitário Masculino - Camarim - 01 Box - Anfit	6,90



1	Sanitário Masculino - Sala dos Professores	1,75
1	Sanitário Feminino - Sala dos Professores	1,75
1	Sanitário Biblioteca	2,59

•Outras instalações

Quantidade	Especificação	m ²
1	Espaço para reprografia	20,15
1	Cantina	75,85
1	Sala de equipamentos do Anfiteatro	30,38

•Equipamentos

Os equipamentos para o uso didático são disponibilizados, conforme quantitativo abaixo:

Especificação	Quantidade
Aparelho de DVD	05
Aparelhos de Som	07
Câmeras Filmadoras	02
Data Show	41
Episcópio	01
Flip-charts	02
Máquina Fotográfica	02
Mesa de Som	01
Mesa de Som	01
Microfone com fio	03
Microfone de lapela	01
Microfone sem fio	02
Projetores de Slides	02
Quadro Branco	03
Retroprojetores	21
Telas de Retroprojetores (móveis)	02



Telas de Retroprojetores fixadas nas salas	37
Televisores 29'	09
Televisores 27'	04
Televisores 20'	06
Televisores 14'	01
Televisor com vídeo acoplado 20'	01
Televisor com vídeo acoplado 14'	01
Ventiladores	123
Vídeos Cassete	10

•Infraestrutura de acessibilidade

Há disponibilidade de instalações sanitárias com barras de apoio nas paredes, bebedouros e telefone público com altura adequada para portadores de necessidades especiais. O estacionamento dispõe de vagas preferenciais. As estantes na biblioteca e as bancadas nos laboratórios apresentam-se em condições apropriadas para a circulação.

•Acesso à internet

O acesso à Internet está disponibilizado através de rede de cabos e equipamentos de rede (switches) de alta e média capacidade e também Wireless, abrangendo todo a área, através de 16 antenas de rádio distribuídas.

1.2. Infraestrutura específica

As instalações administrativas próprias do Campus Jandaia do Sul, os laboratórios específicos e os gabinetes docentes serão alocados em edifício existente no local que se encontra sem ocupação pela FAFIJAN no pavimento térreo, com cerca de 600m²., com possibilidade de extensão a mais um andar com as mesmas dimensões.

Os equipamentos e mobiliários necessários, bem como o acervo bibliográfico específico do curso de Engenharia Agrícola serão providos pelos recursos advindos do Ministério da Educação.

Os laboratórios específicos necessários para o Curso de Engenharia Agrícola são:

- 1. Laboratório de Cartografia e Geoprocessamento.** Disciplinas atendidas: Topografia I, Topografia II, Pedologia e Geoprocessamento, Sensoriamento Remoto, Cartografia Geral.
- 2. Laboratório de Hidrologia e Hidráulica.** Disciplinas atendidas: Mecânica dos Fluidos, Hidráulica I, Hidráulica II, Hidrologia, Irrigação e Drenagem I, Irrigação e Drenagem II.
- 3. Laboratório de Ergonomia, Mecanização Agrícola e Ensaios.** Disciplinas atendidas: Mecânica Geral, Tratores e Motores, Máquinas e Implementos Agrícolas I, Máquinas e Implementos Agrícolas II, Resistência dos Materiais Aplicada, Elementos de Máquinas, Circuitos Elétricos,



Projeto de Máquinas.

4. **Laboratório de Solos (Física e Fertilidade do Solo).** Disciplinas atendidas: Introdução à Ciência do Solo, Física do Solo e Conservação do Solo e Água, Mecânica dos Solos e Fundações.
5. **Laboratório de Materiais, de Construções e Saneamento.** Disciplinas atendidas: Teoria das Estruturas, Tecnologia dos Materiais, Materiais de Construção, Estruturas Metálicas e da Madeira, Saneamento Rural, Estruturas de Concreto Armado.
6. **Laboratório de Armazenamento e Secagem de Produtos Agrícolas.** Disciplinas atendidas: Armazenamento de Produtos Agrícolas, Secagem de Produtos Agrícolas.
7. **Laboratório de Climatização, Ambiência e Conforto Térmico.** Disciplinas atendidas: Agrometeorologia, Ambiência e Conforto Térmico.

2. Infraestrutura de Recursos Humanos

Para a implantação do Curso de Engenharia Agrícola estão previstas 13 vagas para docentes e 04 vagas para técnicos laboratoriais, além de contar com os técnicos administrativos da estrutura administrativa do Campus Jandaia do Sul.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Engenharia Agrícola o curso dispõe de 13 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e a extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista.

Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente
- voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;



- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional do Campus Jandaia do Sul e da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFPR. A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Campus Jandaia do Sul, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, O desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Engenharia Agrícola segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga



horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e media não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- Estágio - alcançar O mínimo de frequência igual a 90% ou mais, conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, O grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas rio Plano de Ensino da disciplina;
- TCC - desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

I. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.

II. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.

III. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Terá direito à realização de exames de segunda avaliação final nas disciplinas de regime anual o aluno que preencher as seguintes condições:

I. Alcançar frequência mínima de 75% no período regular de atividades da disciplina.

II. Obter, no mínimo, grau numérico 40 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto de tarefas realizadas pela disciplina.

III. Requerer o direito ao departamento responsável pela disciplina até dois dias úteis antes do prazo final de consolidação de turmas por parte do mesmo, definido pelo Calendário Escolar.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio, TCC e Projeto. Nos exames de segunda avaliação final serão aprovados na disciplina os alunos que obtiverem grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame de segunda avaliação final e a média do conjunto dos trabalhos escolares, desconsiderado o exame final.

Os exames de segunda avaliação final obedecerão, quanto ao conteúdo da matéria e aos tipos de provas, ao plano de ensino da disciplina. É assegurado ao aluno o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final.



FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

Em construção

ESPECIFICAÇÃO EAD

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O objetivo geral do Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Engenharia da Produção e a promoção da melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante o acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso. O projeto acha-se descrito no Anexo III.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como "atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização". Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Engenharia Agrícola será de 60 horas e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar. As Atividades Formativas serão distribuídas pelos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados:

1. Atividades de ensino (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à licenciatura, e outras).
2. Atividades de pesquisa e inovação (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos, e outras).
3. Atividades de extensão e cultura (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outras).
4. Atividades voltadas à profissionalização (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR, e outras).
5. Atividades de representação (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outros).
6. Eventos acadêmico-científicos (seminários, jornadas, congressos, simpósios e outros).

Para integralização das horas de Atividades Formativas o aluno deverá apresentar atividades em, pelo menos, três grupos dos grupos estabelecidos.



ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Engenharia Agrícola, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação de Engenheiro, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária de 252 horas a serem cumpridas no décimo semestre.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo II deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Engenharia Agrícola a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária será de 108 horas e a oferta está prevista para o décimo período. O Regulamento do TCC consta no Anexo IV deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

EXTENSÃO

Em construção.

MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular do curso de Engenharia Agrícola deve proporcionar ao estudante, bem como ao egresso, no conjunto de unidades curriculares obrigatórias e optativas, a possibilidade de empreender estudos que constem de um sistemático, organizado e planejado arranjo, em consonância com os objetivos do curso e das necessidades que visem a uma formação adequada a este profissional.

O curso está organizado na forma de Regime Semestral, sendo previstas unidades curriculares semestrais (obrigatórias e optativas) e atividades formativas (de livre escolha), as quais têm o objetivo precípuo de atender a uma formação satisfatória do aluno em um sólido conteúdo do curso.

A citada Resolução nº 02, de 02/02/2006, do CNE, ao fixar as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Engenharia Agrícola, estabelece que o PPC, com suas peculiaridades, sua matriz curricular e sua operacionalização, deve contemplar os seguintes aspectos:



- objetivos do curso, em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;
- condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
- formas de realização da interdisciplinaridade;
- modos de integração entre teoria e prática;
- formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- modos da integração entre graduação e pós-graduação;
- incentivo a pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;
- concepção e composição das atividades do estágio curricular supervisionado, contendo suas diferentes formas e condições de realização;
- observado o respectivo regulamento e regimento da UFPR;
- concepção e composição das atividades complementares.

Visando a formação de um perfil profissional, a matriz curricular do curso de Engenharia Agrícola, busca seguir os seguintes princípios norteadores do PPC:

- preocupação com a formação do indivíduo como um todo, fornecendo conhecimentos em áreas correlatas a sua área de atuação e também em áreas que enfoquem as relações e consequências econômicas e sociais, decorrente da aplicação das técnicas e tecnologias que lhe forem apresentadas durante o transcorrer do curso;
- atendimento de condições para que o aluno desenvolva atividades formativas e extracurriculares, por atividades em pesquisa, ensino (monitorias) e extensão, direcionadas as condições locais, regionais e nacional;
- estabelecimento de intercâmbio de disciplinas de conhecimento comum aos cursos de Engenharia Agrícola e de outros cursos nas áreas de Engenharias e de Ciências Agrárias;
- como resultado do item anterior, estabelecimento da interdisciplinaridade dentro de cada área do conhecimento e respeito aos pré-requisitos das disciplinas;
- adoção de estágio curricular obrigatório, destinado ao acadêmico um período exclusivo ao estágio com objetivo de vivenciar a prática profissional;
- fornecimento, ao estudante, de apoio para a realização de estágio supervisionado em empresas públicas e privadas que atuem nas áreas do profissional de Engenharia Agrícola, da região e fora dela, por intermédio de convênios entre a UFPR e aquelas empresas;
- orientação da formação do futuro profissional às condições e necessidades locais e regionais, tendo em vista as exigências do mercado futuro e das demandas da sociedade;
- avaliação dos docentes que ministram aulas no curso pela comunidade discente;
- estabelecimento de intercâmbio entre uma Comissão Orientadora de Estágio (COE), o mercado profissional e demandas sociais, visando uma troca de informações e conhecimentos;
- qualificação dos professores que conduzem as unidades curriculares e de profissionais qualificados em cada uma das áreas do Curso de Engenharia Agrícola;



- estabelecimento de infraestrutura básica e necessária para uma condução satisfatória das ações teóricas e práticas correlatas ao curso.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Não há representação visual

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Entende-se a orientação acadêmica como fundamental para o processo de ensino-aprendizagem tendo em vista a sua contribuição para a melhoria do fluxo acadêmico, permitindo o acompanhamento dos alunos desde o seu ingresso na instituição até a integralização do currículo de seu curso.

A orientação acadêmica permite uma reflexão aprofundada sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dos alunos e possibilita a tomada de decisão quanto às medidas a serem tomadas frente aos fatores institucionais e pessoais que interferem no cotidiano da vida acadêmica dos discentes e ocasionam retenção e evasão.

O objetivo geral do Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola é a promoção da melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante O acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso.

Entre os objetivos específicos destacam-se:

- Viabilizar a integração do aluno ingressante ao contexto universitário.
- Orientar o percurso discente quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas,
- Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos alunos na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário.
- Contribuir para sanar os fatores de retenção e exclusão, identificando problemas e encaminhando às instâncias pertinentes para as devidas providências.

A implantação, o acompanhamento e a avaliação do processo de orientação acadêmica ficam a cargo do Colegiado de Curso ou, por sua delegação, de comissão especialmente designada para tal fim, devendo ser elaborado regulamento específico com base na concepção ora delineada.

A metodologia utilizada será a composição de grupos de alunos a serem orientados por docentes, ficando a cargo do Colegiado de Curso a definição da composição numérica dos grupos discentes bem como a sua forma de distribuição pelos docentes. Haverá uma etapa inicial consistindo na sensibilização e capacitação dos docentes tutores. Na sequência, compostos os grupos de orientandos com os respectivos tutores, cada docente tutor elaborará o Plano de Orientação, estabelecendo em conjunto com os discentes orientandos as formas de acompanhamento e sua Operacionalização, bem como o cronograma de encontros presenciais com a periodicidade definida no regulamento. A comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento.

O Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola será avaliado periodicamente pelo Colegiado de Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante



ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

O PPC não apresenta anexo referente ao item.

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Engenharia Agrícola

Capítulo I - DA NATUREZA

Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola do Campus de Jandaia do Sul da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares - Resolução CNE/CES nº 2/2006, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Engenharia Agrícola, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II - DO OBJETIVO

Art. 3º O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação de Engenheiro, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV - DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO - COE

Art. 6º A COE do Curso de Engenharia Agrícola será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice Coordenador e dois ou mais professores que compõe o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:
I. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.



- II. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.
- III. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Engenharia Agrícola e às normas emanadas do presente Regulamento.
- IV. Compatibilizar as ações previstas no "Plano de Atividades do Estágio", quando necessário.
- V. Convocar reuniões com os professores-orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
- VI. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V - DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art.7º Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Engenharia Agrícola e por profissional da área ou de área afim da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes realidade da profissão de Engenheiro.

Art. 9º A orientação do estágio em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 10. A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área, na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 11. São atribuições do Professor Orientador:

- a) Verificar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente.
- b) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- c) Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu Supervisor da Concedente.
- d) Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.
- e) Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (6) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 12. São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o estagiário.



- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d) Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 13. São atribuições do Aluno Estagiário:

- a) Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o supervisor da Concedente.
- b) Coletar as assinaturas devidas no "Termo de Compromisso de Estágio".
- c) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
- d) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- e) Respeitar as normas de estagio do Curso de Engenharia Agrícola.
- f) Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

Capítulo VI - DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 14. O aluno do Curso de Engenharia Agrícola deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 252 horas, mediante matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado em Engenharia Agrícola, para fins de integralização curricular.

Art. 15. A disciplina de Estágio Supervisionado em Engenharia Agrícola deverá ser realizada no décimo período, conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COE para autorização da matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado em Engenharia Agrícola fora da periodização recomendada.

Art.16. Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

Art.17. O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do professor-orientador da disciplina de Estágio Supervisionado em Engenharia Agrícola.

Art. 18. No decorrer do estagio o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor-orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

Art. 19. Para avaliação final e aprovação na disciplina, o aluno fará defesa oral de seu relatório de estágio a uma banca indicada pela COE ou Colegiado do Curso.

Parágrafo Único. Para aprovação final, o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina.

Art. 20. Para fins de validação de frequência na disciplina, o aluno deverá comprovar a realização de no mínimo 90% da carga horária prevista no projeto pedagógico do Curso.



Parágrafo Único. A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

Capítulo VII - DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 21º A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Engenharia Agrícola poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 22º Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola, inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.

II. Ter cursado 100% das disciplinas previstas nos dois primeiros semestres iniciais do curso, com aprovação.

III. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

§ 1º Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 23. Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Engenharia Agrícola deverão seguir a ordem abaixo referida:

a) Apresentação do "Termo de Compromisso de Estágio" e do "Plano de Atividades de Estágio" devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.

b) Histórico escolar atualizado e indicação do professor-orientador no "Plano de Atividades de Estágio".

c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.

d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 24. A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no mínimo um semestre letivo e no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 25. O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no Capítulo V do presente Regulamento.

Art. 26. Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.



Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Engenharia Agrícola, seja obrigatório ou não obrigatório, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

§ 1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site www.estagios.ufpr.br.

§ 2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 28º Este Regulamento deverá ser analisado e revisado pela respectiva Comissão Orientadora de Estágio e homologado pelo Colegiado de Curso de Engenharia Agrícola, após suas composições.

Art.29. Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Engenharia Agrícola é requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação.

Art. 2º O TCC tem os seguintes objetivos:

I. integrar o conhecimento apropriado e produzido durante o curso, aplicando-o mediante temática escolhida e apresentada segundo as normas da metodologia científica, assegurando O domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, a pesquisa de campo, a redação, a apresentação final de projeto e a defesa pública e verbal.

II. Estimular os esforços do aluno, visando a aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização.

III. Possibilitar a avaliação global da prática necessária ao aluno para que, uma vez graduado, possa atuar com as competências e habilidades necessárias ao seu desempenho.

IV. Possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de formação.

Parágrafo Único. A pesquisa de campo poderá ter caráter teórico ou empírico, neste último caso o trabalho deverá estar de acordo com as normas do Comitê de Ética da UFPR.

Art. 3º Estará apto a se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso o aluno que estiver periodizado no décimo semestre.

Art. 4º No início do período letivo, o Coordenador do Curso de Engenharia Agrícola convocará os alunos matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso para fornecer informações sobre o regulamento, esclarecer dúvidas e recolher os temas sugeridos pelos alunos, para que possa ser feita a



escolha de orientadores/orientados em reunião de Colegiado de Curso.

Art. 5º O acompanhamento das três primeiras etapas de desenvolvimento do TCC é de responsabilidade exclusiva do professor-orientador e as etapas finais são de responsabilidade, sucessivamente, das seguintes instâncias:

- I. Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola
- II. Coordenador do TCC
- III. Professor Orientador
- IV. Bancas de Exame

Art. 6º O Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola deverá eleger entre seus membros o Coordenador de TCC para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 7º Compete ao Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola em relação ao TCC:

- I. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário.
- II. Homologar as indicações de professores-orientadores e, em casos especiais, substituí-los, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos alunos.
- III. Estabelecer critérios e exigências mínimas para a elaboração do TCC.
- IV. Aprovar o calendário das etapas de avaliação proposto pelo Coordenador de TCC em conjunto com a Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola.
- V. Homologar a indicação dos membros para a composição das Bancas de Exame.
- VI. Homologar os resultados das Bancas de Exame.
- VII. Após avaliação periódica, propor e aprovar alterações neste regulamento,
- VIII. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento

Art. 8º O Coordenador do TCC responsabilizar-se-á pelo melhor encaminhamento administrativo e burocrático das etapas do processo de avaliação e terá as seguintes atribuições:

- I. Colaborar para a celeridade do cumprimento do disposto nesse Regulamento.
- II. Elaborar anualmente o cronograma de todas as tarefas e avaliações relacionadas ao TCC.
- III. Viabilizar a interlocução entre alunos e professores-orientadores, sempre que necessário.
- IV. Realizar reunião com os alunos para esclarecimento das normas vigentes do TCC.
- V. Receber dos professores-orientadores os resultados da avaliação final e encarregar-se do lançamento das respectivas médias finais dos alunos.
- VI. Elaborar propostas de mudanças no Regulamento do TCC, para que sejam encaminhadas ao Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.

Parágrafo Único. Os serviços de secretaria serão fornecidos pela Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola.



Art. 9º A realização do TCC está condicionada à assistência de um professor-orientador, o qual pode ser sugerido pelo aluno, e cuja designação será feita pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.

§ 1º O professor-orientador de cada TCC poderá ser sugerido pelos alunos entre os professores das disciplinas do Curso de Engenharia Agrícola e, em casos especiais plenamente justificados, de disciplinas afins de outros cursos.

§ 2º Caso seja necessário, e em acordo com o Professor Orientador, O aluno poderá valer-se de um Professor coorientador ou ainda de um consultor.

Art. 10. O Professor orientador responsabilizar-se-á pelo encaminhamento acadêmico de cada aluno sob sua supervisão e terá as seguintes atribuições:

- I. Registrar junto à Coordenação de Curso declaração das áreas de conhecimento nas quais aceitará orientações.
- II. Orientar o aluno nas diversas etapas de elaboração do TCC.
- III. Registrar a presença dos alunos em todas as sessões de orientação durante o ano letivo por meio de assinaturas, em ficha apropriada.
- IV. Encaminhar ao Coordenador do TCC, no prazo solicitado, o resultado da avaliação final.
- V. Participar compulsoriamente da Banca de Exame de cada TCC orientado.
- VI. Participar de Bancas de Exame de outros TCCs, quando designado pela Coordenação do TCC.

Art. 11. Problemas de incompatibilidade entre orientador e orientando deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, ao Coordenador do TCC, que poderá resolver o problema ou, em casos mais complexos, trazê-lo para o Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.

Art. 12. As Bancas de Exame terão 3 (três) membros, sendo assim constituídas:

- I. Professor orientador como membro nato e sem direito a substituição.
- II. 2 (dois) professores indicados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola dentre os docentes do curso.

Art. 13. Compete aos membros da Banca de Exame:

- I. Analisar o TCC e devolver a cópia com anotações por escrito depois de sua apresentação verbal e defesa pública.
- II. Fazer comentários verbais e arguir o aluno no decorrer da apresentação pública do TCC. I
- III. Emitir Parecer, por escrito, sobre a defesa pública e verbal do aluno após a apresentação pública do TCC em formulário próprio, assinado pelo aluno e pela Banca, e entregue ao Coordenador do TCC logo após o término da apresentação pública.



Parágrafo Único. As decisões da Banca de Exame são soberanas, não cabendo recursos por parte dos alunos envolvidos no processo.

Art. 14. O aluno deverá apresentar ao professor-orientador um projeto do TCC, segundo as normas científicas.

Parágrafo Único. Só serão aceitos projetos que se enquadrem nas áreas de conhecimento declaradas pelos professores do Curso de Engenharia Agrícola como de seu interesse para orientação.

Art. 15. O Projeto de TCC deverá conter os seguintes elementos:

- I. Página de rosto.
- II. Índice.
- III. Objetivos gerais e objetivos específicos.
- IV. Justificativa com delimitação do problema e indicação de fontes bibliográficas que destaquem a importância do trabalho de pesquisa.
- V. Referencial Teórico, que demonstre a pesquisa e a abordagem científica sobre o assunto proposto.
- VI. Bibliografia básica, capaz de atender às primeiras etapas do trabalho.
- VII Cronograma de pesquisa e de redação do TCC.

Art. 16. O Projeto de TCC deverá obedecer os seguintes critérios de formatação e edição:

- I. Papel: tamanho A4 (Largura - 21 cm; Altura - 29.7 cm).
- II. Margens: superior, inferior, esquerda, direita igual a 2 cm.
- III. A partir da margem: Cabeçalho - 1,5 cm; Rodapé - 1,5 cm.
- IV. Páginas numeradas ao alto à direita (Início da página - cabeçalho; Alinhamento - direita; Não selecionar - Mostrar número na 1ª página).

Art. 17. São critérios para análise do Projeto de TCC:

- I. Objetividade e consistência do Projeto.
- II. Compatibilidade com os objetivos do curso.
- III. Nível adequado de complexidade quantitativa e qualitativa do trabalho.
- IV, Viabilidade de realização do Projeto.
- V. Facilidade de acesso a dados para a realização do Projeto.
- VI. valor teórico e prático do trabalho de graduação, conforme o caso.
- VII. Qualidade da apresentação da proposta.

Art. 18. O TCC deverá ser realizado individualmente pelo aluno com orientação continua do professor responsável.



Parágrafo Único. Sujeito a aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola, um TCC poderá ser realizado por dois alunos, devendo ficar bem definidas as atividades de cada um, e a mesma nota atribuída pela banca será aplicada aos dois alunos.

Art. 19. O documento escrito do TCC deverá conter as seguintes partes, de acordo com as Normas para Apresentação de Documentos Científicos da UFPR:

- a) Capa de encadernação (capa dura para a versão final).
- b) Lombada da capa de encadernação, contendo o nome do discente, título do TCC, local e ano.
- c) Folha de rosto com as seguintes informações: nome do discente; número de matrícula; título da monografia, instituição acadêmica, curso de graduação, nome do professor-orientador, local, data.
- d) Dedicatória (opcional).
- e) Agradecimentos (opcional).
- f) Índice.
- g) Lista de tabelas, ilustrações e abreviaturas e/ou siglas e/ou símbolos (quando necessário).
- h) Resumo (até 30 linhas).
- i) Abstract, resumo em inglês (até 30 linhas).
- j) Texto do TCC.
- k) Anexos (quando necessário).
- l) Glossário (quando necessário).
- m) Referências bibliográficas.
- n) Contracapa de encadernação.

Parágrafo Único. O texto integral deverá conter, aproximadamente, entre 20 (vinte) a 40 (quarenta) páginas descontados os elementos pré-textuais.

Art. 20. São critérios para a análise do TCC:

- I. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento.
- II. Clareza, consistência e objetividade do texto.
- III. Compatibilidade com os objetivos do curso.
- IV. Profundidade das discussões teóricas.
- IV. Pertinência das informações veiculadas e coerência das mesmas com o tema proposto.
- VI. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa.
- VII. Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

Parágrafo Único. O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área trabalhada e deverá seguir as normas de citação e de apresentação da UFPR.

Art. 21. O processo de desenvolvimento e avaliação do TCC constará das seguintes etapas, todas elas obrigatórias ao aluno;



1. Primeira etapa - apresentação do Projeto de TCC ao professor-orientador e estabelecimento em conjunto de cronograma das fases de orientação para elaboração do TCC.
2. Segunda etapa - entrega da versão preliminar dos itens III a V integrantes do art. 15, conforme cronograma estabelecido.
3. Terceira etapa - entrega da primeira versão escrita do TCC, a qual deve conter, obrigatoriamente, a estrutura geral do trabalho, com redação preliminar de todos os capítulos, introdução, considerações finais e referências bibliográficas completas, conforme cronograma estabelecido.
4. Quarta etapa - entrega da versão escrita final do TCC para leitura e apreciação da banca.
5. Quinta etapa - apresentação oral e defesa pública do TCC.

Parágrafo Único. As três primeiras etapas devem ser realizadas ao longo do décimo semestre do curso, acompanhadas pelo orientador, que avaliará se o aluno está capacitado a concluir o TCC, realizando adequadamente as etapas finais.

Art. 22. A avaliação do TCC após apresentação e defesa perante a Banca consistirá em graus numéricos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerado aprovado o aluno que obtiver grau numérico cinquenta (50) de média aritmética, na escala de zero (0) a cem (100), no conjunto das tarefas realizadas, incluída a apresentação e defesa pública e frequência mínima de 75% nos encontros de trabalho com o seu professor-orientador.

§ 1º O grau final conferido na quinta etapa, apresentação final e defesa, será a média aritmética dos graus conferidos pela Banca Examinadora, e deverá ser repassado por escrito ao Coordenador do TCC para encaminhamento final junto ao sistema de notas da universidade.

§ 2º O orientando devesse ter um mínimo de 06 (seis) encontros com seu professor-orientador no decorrer do período letivo para poder participar da defesa de seu trabalho.

§ 3º A constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do TCC, terá como consequência a reprovação sumária do aluno, sujeitando-o à repreensão por parte dos órgãos competentes da UFPR.

Art. 23. Considera-se como integrantes do processo de avaliação do TCC os seguintes elementos:

I. Documento digitado em editor de texto, a serem entregues em 2 (dois) exemplares na 4ª etapa e 3 (três) exemplares na 5ª etapa, sendo um para cada membro da Banca Examinadora.

II. Material complementar como CD de áudio e de arquivos digitais diversos, partituras, fotografias, fitas cassete e de vídeo, películas de cinema, entre outros, que colaborem para uma melhor apresentação do trabalho, se necessário.

§ 1º Após os trabalhos da Banca Examinadora, o aluno aprovado devesse entregar a versão final do seu TCC, encadernada em capa dura, para fins de catalogação na biblioteca do Campus Jandaia do Sul, e uma cópia idêntica em mídia digital, em PDF.



§ 2º No caso de o TCC se referir à criação e produção de audiovisual, filme, vídeo ou software para computador e similares, o aluno deverá entregar uma cópia do produto juntamente com o trabalho escrito.

Art. 24. A defesa pública e oral do TCC deverá acontecer, obrigatoriamente nas instalações do Campus Jandaia do Sul, em data, hora e local estipulados pelo Coordenador do TCC, e respeitando estritamente o seguinte cronograma:

- I. 20 minutos para a apresentação do discente.
- II. 15 minutos para comentários e arguição dos membros da Banca de Exame (05 minutos para cada um).
- III. 15 minutos para a defesa do discente;
- IV. 5 minutos para reunião e deliberação da Banca Examinadora.

Art. 25. São garantidos todos os direitos autorais aos seus autores, condicionados à citação do nome do professor orientador toda vez que mencionado, divulgado, exposto e publicado.

Parágrafo Único. Os direitos de propriedade intelectual do projeto referente ao TCC, no caso de venda, deverão estar estipulados em contrato assinado entre seu autor e a Universidade.

Art. 26. OS casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.

Art. 27. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e homologação pelo Conselho Diretor do Campus Jandaia do Sul.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

O PPC não apresenta anexo referente ao item.

